



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2003.

**EMENTA:** Autoriza afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, LUIZ JOSÉ VIEIRA DE MELO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 07/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011245/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, LUIZ JOSÉ VIEIRA DE MELO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do mês de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais, a nível de Doutorado, que vem realizando no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba – Campus de Campina Grande, com ônus parcial para esta UFRPE, e baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, alterada no que tange a seu Art. 3º, Parágrafo Único, pela Resolução Nº 95/2001 do CEPE, de 11 de abril de 2001. O referido Docente já se encontra afastado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2002, através da Resolução Nº 152/2002 - CEPE, para dar continuidade ao aludido Curso, conforme consta do Processo Nº 23082.011245/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.